

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº \$NUMERO\$ AO \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTO\$

Modifica o Inciso V do Art. 62 do Projeto de Lei 185/2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTO\$, que "\$DOCUMENTOPRINCIPALASSUNTO\$", nos seguintes termos.

Art. 1° Altera a redação do Inciso V do Art. 62 do Projeto de Lei 185/2022, que passa a ter o seguinte texto:

Art. 62 [....]

V- Proibir a ocupação do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA, exceto para aquelas construções já instaladas que possuam licença de instalação ou de funcionamento já expedida pela Prefeitura de Valinhos, conforme os critérios da legislação anterior.

JUSTIFICATIVA

Conforme apontado no documento do CAEX, é de extrema importância a preservação e manutenção dos mananciais:

"Dentre as Macrozonas do Plano Diretor, duas em especial foram criadas com objetivos de proteção e conservação ecológicas, sendo elas a Macrozona de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Conservação do Ambiente Natural (MCAN) e a Macrozona de Proteção dos Mananciais (MPM).

O ambiente natural engloba os mananciais, que fazem parte do geossistema como um todo, no qual as partes influenciam umas nas outras. Por exemplo, a proteção do solo (objetivo da MCAN) está totalmente relacionada com a proteção dos mananciais (objetivo da MPM), assim como a manutenção e recuperação da vegetação influencia em toda a cadeia de equilíbrio dinâmico dos ecossistemas."

Porém, devemos levar em consideração as empresas já estabelecidas e consolidadas, devendo assim respeitarmos o apontamento da importância da proteção das MPMs, criando mecanismos de não expansão urbana, mas sem acarretar prejuízos àquelas empresas já existentes.

Valinhos, \$DATAATUALEXTENSO\$.

AUTORIA: \$AUTORIA\$